



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0225/21.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, que denomina "Praça Marcelo Meira Amaral Bogaciovas" o logradouro público localizado na confluência da Rua Henri Bellechose com a Avenida dos Bandeirantes – Distrito Saúde – Subprefeitura Vila Mariana.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações.

A fls. 20 a 27, o Executivo manifestou-se favoravelmente ao projeto, tendo apenas sugerido nova redação ao art. 1º, para melhor caracterização do logradouro.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, na forma do Substitutivo adiante proposto, que incorpora a sugestão do Executivo.

Com efeito, a matéria do projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

O Executivo esclareceu, a fls. 20, que se trata de próprio público, cuja denominação proposta não constitui homonímia.

Por tratar-se de denominação de próprio, para ser aprovado o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** a seguir, que incorpora a redação sugerida pelo Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0225/21.

*Denomina "Praça Marcelo Meira Amaral  
Bogaciovas" o logradouro implantado sobre o*



*sistema viário localizado na confluência da rua conhecida como "Henri Bellechose" com a Avenida dos Bandeirantes – Distrito Saúde – Subprefeitura Vila Mariana.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Ar. 1º Fica denominado "Praça Marcelo Meira Amaral Bogaciovas" o logradouro implantado sobre o sistema viário localizado na confluência da rua conhecida como "Henri Bellechose" com a Avenida dos Bandeirantes, situado entre a quadra 203 do setor 89 e a quadra 256 do setor 47, Distrito Saúde, Subprefeitura Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em